



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1905, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.320,00 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento Jurídico

02.02.01 – 04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública

4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1) R\$ 30.000,00

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 270,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 9.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 37.000,00

10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 20.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 4.000,00

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 60.000,00

10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 5.220,00

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 20.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 15.000,00

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 7.950,00

23.691.0016.2054 – Desenvolvimento do Empreendedorismo

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 600,00

02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 3.000,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	780,00
Total	R\$	214.320,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação	R\$	166.990,00
b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
02.00.00 – Poder Executivo		
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	20.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1)	R\$	15.000,00
02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	7.950,00
23.691.0016.2054 – Desenvolvimento do Empreendedorismo		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	600,00
02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	3.000,00
02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	780,00
Total	R\$	47.330,00
Total Geral	R\$	214.320,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE35-4499-6522-4593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 11/11/2020 10:13:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 11/11/2020 14:05:00 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 12/11/2020 13:50:14 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FE35-4499-6522-4593>